



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Nº 1536

ANO XVIII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Extrato	2
Despacho de Julgamento	2
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	4
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR	6
SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri	9
Atos Oficiais	9
Portarias	9

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 10.675/2023=**

de 16 de outubro de 2023.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **16 de outubro de 2023**, a **Sr. Claudenir Rodrigues**, do cargo em Comissão de Diretor de Serviços de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 16 de outubro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal**= PORTARIA Nº 10.676/2023=**

de 16 de outubro de 2023.

Dispõe sobre Admissão de Agente Administrativo.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar a partir de **17 de outubro de 2023**, P.A. Nº 70.442/2023, para exercer o emprego Efetivo de **Agente Administrativo**, padrão 117 (cento e dezessete) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, a **Sra. Patricia FOLONI** (21ª classificada), portadora do RG. 44.666.928-3, CPF. 470.381.278-96 e PIS. 267.34634.66/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 16 de outubro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal**= PORTARIA Nº 10.677/2023=**

de 16 de outubro de 2023.

Dispõe sobre acumulo de função de Cargo em Comissão.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir desta data para acumular a função de **Diretor de Serviços de Infraestrutura**, padrão 184 (cento e oitenta e quatro), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3.309/2002, o **Sr. Paulo Egidio Grigolin**, portador do RG. 16.981.741, exercendo a função no cargo em Comissão de Chefe de Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 16 de outubro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal**Licitações e Contratos****Homologação / Adjucação****Pregão Presencial nº 49/2023 - Homologação**

O Senhor Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 49/2023, cujo objeto é o registro de preços para prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de material que será utilizado para realizar conserto de pneu, montagem, desmontagem, troca, manchão e serviço de socorro 24 horas, destinado à frota de veículos do município de Bariri (máquinas pesadas, veículos pesados e veículos leves e utilitários), por um período de 12 meses, nas condições e especificações conforme Termo de Referência, em favor da empresa Dourival Aparecido Teixeira da Silva-ME, no valor total de R\$465.400,00. Abelardo Maurício Martins Simões Filho - Prefeito.

Extrato**V ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2018 (DO PRAZO)****LOCATÁRIO:** Município de Bariri-SP e Município de Itaju**LOCADOR:** JAC Empreendimentos Participações e Negócios S.A.**OBJETO:** locação de imóvel localizado na Rua Floriano Peixoto nº 156, destinado a instalação da 2ª Vara.**VIGÊNCIA:** 06/10/2023 a 05/10/2024**DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2023**Despacho de Julgamento****Pregão Presencial nº 47/2023 - Proc. nº 62.388/2023
Julgamento de Recurso Administrativo**

Objeto: Registro de preços para eventual realização de Exames de Tomografia e Angiotomografia, para pacientes da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

O Município de Bariri adotando o parecer da Procuradoria Jurídica deliberou não acolher as razões recursais apresentada pela empresa Lobo Diagnósticos Médicos S/S. Ltda, mantendo vencedora do Pregão nº 47/2023, a empresa IFS - Diagnóstico por Imagem Ltda, no valor total de R\$200.382,00.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

Lei Municipal nº 2748/1996 – Bariri SP

RESOLUÇÃO Nº 15 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova a Emenda Parlamentar para atender à Organização da Sociedade Civil Lar Vicentino, Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião extraordinária realizada em 11 de outubro de 2023, no uso da competência conferida pelo Art. 18 da Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Política de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS Nº 109, de 11 novembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Emenda Parlamentar para atender à Organização da Sociedade Civil Lar Vicentino, CNPJ 46.181.178/0001-87. O número da Programação é o 350520320230005, a funcional programática é a 082445031219G0001, GND 3 - custeio, destinada à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos, o valor da programação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS – Biênio 2022/2023



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei Municipal nº 2748/1996 – Bariri SP

RESOLUÇÃO Nº 16 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova a Emenda Parlamentar para atender à Organização da Sociedade Civil APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião extraordinária realizada em 11 de outubro de 2023, no uso da competência conferida pelo Art. 18 da Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Política de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS Nº 109, de 11 novembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Emenda Parlamentar para atender à Organização da Sociedade Civil APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri, CNPJ 46.181.244/0001-19. O número da Programação é o 350520320230004, a funcional programática é a 082445031219G0001, GND 3 - custeio, destinada à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, o valor da programação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

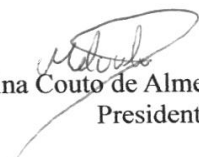
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


FABRÍCIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS – Biênio 2022/2023

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR**ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA****Conselho Municipal de Turismo****ATA DE REUNIÃO 14/08/2023**

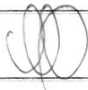
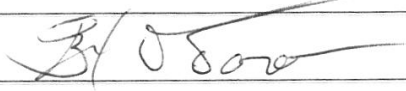
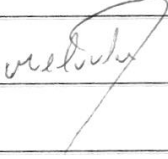
Realizado as dezesseis horas no auditório do Paço da Prefeitura Municipal de Bariri.

Excepcionalmente devido ao baixo número de conselheiros presentes e pela falta da presidente do conselho por motivos de saúde, a sessão foi aberta e presidida pelo secretário executivo. Iniciada a reunião foi decidido que apesar de contra o regimento interno, a ata da reunião anterior, relativa ao dia 27 de julho, deveria ser discutida e aprovada em assembleia com maior quórum, postergando-a para a reunião de setembro. Sem a presença da presidente não foi possível averiguar o andamento das decisões tomadas anteriormente, assim como, a falta de dados da pesquisa de demanda, que ainda não foi finalizada, impede também o andamento de qualquer outra decisão relacionada ao plano diretor de turismo. Diante destes fatos, excepcionalmente, redige-se e aprova-se esta ata no atual dia, dando por finalizada a reunião.


Melina Couto de Almeida e Almeida
Presidente


Mateus Bolivar Chaim Rodrigues
Secretário Executivo

Membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR)

I – Representantes do Poder Público:	Assinaturas
Representante do Turismo	
Titular: Luis Eduardo Benatti	
Suplente: Luciana Policarpo Viccari	
Representante da Cultura	
Titular: Raíca Patricia Spedo	
Suplente: Marcelo Eduardo Lenharo	
Representante do Meio Ambiente	
Titular: Paulo Fernando Oréfice de Carvalho	
Suplente: Sincler Aparecido Policarpo	
Representante da Educação	
Titular: Cristiane Polonio Galdino	
Suplente: Juliana Francisca Rodrigues	
Representante do Poder Legislativo	
Titular: Herberto Tavares de Lima	
Suplente: Maria Osnilda Cavalheiro Guimarães	
II – Representante da Iniciativa Privada	
Representante dos Meios de Hospedagem	
Titular: Marcio Xavier de Oliveira	
Suplente: Sem representante	
Representante dos Restaurantes	
Titular: Melina Couto de Almeida e Almeida	
Suplente: Igor Marcel Stefanuto	
Representante dos Bares Diferenciados	
Titular: Danilo Felipe	
Suplente: Paulo Celso de Almeida Junior	
Representante das Agências de Turismo	
Titular: Delton Luis Pereira Lima	
Suplente: Regiane Cristina dos Santos de Oliveira	

Representante dos Artesãos	
Titular: Simone Spanholo Caires	
Suplente: Geni Raimundo Vieira	
Representante da Associação Comercial	
Titular: Maria Keli Jorge Farah	
Suplente: Camila Beatriz dos Santos Araújo	
Representante dos Proprietários de Postos de Combustíveis	
Titular: Gustavo Aquilante da Silva	
Suplente: sem representante	
Representante do Museu Mario Fava	
Titular: José Augusto Barboza Cava	
Suplente: Mateus Bolivar Chaim Rodrigues	
Representante dos Promotores de Evento	
Titular: Paulo Fernando Silvano	
Suplente: Caroline Bicudo da Silva	
Representante de Associações Culturais	
Titular: Uanderson Souza Oliveira	
Suplente: Clarina de Souza Genaro	

SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA Nº 752/2023 =
de 16 de outubro de 2023

Exonera servidor ocupante do cargo de Diretor da Divisão Técnica e Planejamento, a pedido.

EDER CASSIOLA, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 2.900 de 19 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 16 de outubro de 2023, o Sr. Ricardo Paleari Pichelli, ocupante do cargo de Diretor da Divisão Técnica e Planejamento.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 16 de outubro de 2023

EDER CASSIOLA

Diretor Superintendente

= PORTARIA Nº 753/2023 =
de 16 de outubro de 2023

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio à licitação e contratos do SAEMBA e dá outras providências.

EDER CASSIOLA, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 2.900 de 19 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado público **Marcos Adriano Cerigato**, ocupante do emprego efetivo de Oficial Administração, para exercer a função de Agente de Contratação do SAEMBA.

Art. 2º Designar o empregado público **Eolo Darcio Bueno**, ocupante do emprego efetivo de Oficial Administrativo, para exercer a função de Agente de Contratação Substituto do SAEMBA.

Art. 3º Designar para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação do SAEMBA os empregados públicos:

a) **Solange Balassa da Silva Correa**, ocupante do

emprego efetivo de Agente Administrativo;

b) **Vivian Natali de Jesus**, ocupante do emprego efetivo de Agente Administrativo;

c) **Eolo Darcio Bueno**, ocupante do emprego efetivo de Oficial Administrativo, que compor-irá a Equipe de Apoio, quando não atuar no processo como Agente de Contratação Substituto.

Art. 4º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 5º Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;

Art. 6º O prazo de mandato dos designados será por prazo indeterminado.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 16 de outubro de 2023

EDER CASSIOLA

Diretor Superintendente

= PORTARIA Nº 754/2023 =
de 16 de outubro de 2023

Instaura Procedimento de Sindicância, para apurar supostas infrações disciplinares praticadas por empregado público dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA.

EDER CASSIOLA, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 2.900, de 19 de dezembro de 1997, bem como o art. 9º, da Lei Municipal n. 5.048, de 07 de julho de 2021;

Considerando que nos termos do art. 5º, inciso LV, c.c. art. 37, "caput" e parágrafo primeiro, inciso II, do artigo 41, todos da Constituição Federal, aos servidores públicos, ainda que celetistas, é garantido o direito de ampla defesa para apuração de falta funcional e aplicação de penalidade correspondente;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito, bem como é garantido o direito de ampla defesa para apuração dos fatos e aplicação de qualquer penalidade;

Considerando o disciplinado na Lei Municipal n. 5.048, de 07 de julho de 2021, que "institui a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar na Administração Municipal e na Autarquia SAEMBA";

Considerando que o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Bariri é o Celetista, conforme Lei Complementar Municipal n. 1, de 24 de outubro de 1990;

Considerando os fatos relatados no Procedimento Administrativo n. 172/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a abertura de Procedimento de Sindicância, em face do servidor público G. F. S., ocupante do emprego público de Motorista, regido pela CLT, para apuração de eventual falta grave praticada, nos termos da alínea “b” e “k” do art. 482, da CLT, à vista da denúncia apresentada no âmbito do Processo Administrativo n. 171/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º A apuração será realizada pela Comissão a seguir designada:

- a) Vivian Natali de Jesus, como Presidente;
- b) Luciana Maria Cornélio Rosa, como secretária;
- c) Maria Elisa Rosa, como membro

Parágrafo único. As atribuições da comissão são aquelas previstas na Lei Municipal n. 5.048, de 07 de julho de 2021.

Art. 3º O processo administrativo disciplinar correrá em **SEGREDO**, sendo vedada a sua publicação na imprensa oficial ou por fixação no átrio do SAEMBA, ficando ainda proibido o seu acesso ou franquia à pessoa não autorizada, com exceção àquela que seja parte no processo ou seu procurador regularmente constituído para tal fim.

Art. 4º Fica designada o servidor Paulo Roberto Reis Villela, representante da Divisão interessada, que acompanhará e participará das audiências quando necessário.

Art. 5º O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar será de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 6º Eventuais despesas oriundas com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 16 de outubro de 2023

EDER CASSIOLA

Diretor Superintendente

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP